



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

www.itapagipe.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe

Quarta-feira, 12 de março de 2025

Ano V | Edição nº 856

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Outros atos oficiais	2
Conselhos Municipais	5
Conselho Municipal de Saúde	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itapagipe, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itapagipe poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itapagipe.mg.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itapagipe

CNPJ 21.226.840/0001-47
Rua Oito, 1000
Telefone: (34) 3424-9000
Site: www.itapagipe.mg.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe

Câmara Municipal de Itapagipe

CNPJ 02.315.368/0001-74
Av. 05, 330
Telefone: (34) 3424-2106 | (34) 3424-1735
Site: www.cmitapagipe.mg.gov.br

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Itapagipe - IPREVI

CNPJ 05.663.468/0001-80
Rua Oito, 1000 - Sala 09
Telefone: (34) 3424-3978
Site: www.iprevi-itapagipe.mg.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itapagipe garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itapagipe.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quarta-feira, 12 de março de 2025

Ano V | Edição nº 856

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº. 040 de 06 de março de 2025

Exonera Servidor

Ricardo Garcia da Silva, Prefeito do Município de Itapagipe /MG, no uso de suas atribuições legais e, em especial os ditames do Art. 65, inciso VIII e IX da Lei Orgânica do Município e Art. 32 da Lei Municipal nº. 55 de 04 de maio de 2011,

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o (a) senhor (a) **Nayara Cristina da Silva Ferreira**, RG nº **MG-17.177.763 PC/MG**, CPF nº **084.330.306-98**, do cargo de **Chefe de Gabinete da SEDES**, símbolo **SC-7**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG, 06 de março de 2025.

RICARDO GARCIA DA SILVA

Prefeito Municipal

Portaria nº 041 de 06 de março de 2025

Exonera Servidor

RICARDO GARCIA DA SILVA, Prefeito do Município de Itapagipe/MG, no uso de suas atribuições legais e, em especial os ditames do Art. 65, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e Art. 31 da Lei Municipal nº. 55 de 04 de maio de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o (a) senhor (a) **Silvana Rosária Silveira**, RG nº M-4.192.312 PC/MG, CPF nº 787.376.216-53, do cargo efetivo de Professor de Educação Básica - PEB, nível 02, Grau H, por motivo de aposentadoria.

Art. 2º - Em virtude da exoneração de que o trata o Art. 1º, fica vago o cargo a partir desta data.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG, 06 de março de 2025.

RICARDO GARCIA DA SILVA

Prefeito Municipal

Portaria nº 042 de 06 de março de 2025

Exonera Servidor

RICARDO GARCIA DA SILVA, Prefeito do Município de Itapagipe/MG, no uso de suas atribuições legais e, em especial os ditames do Art. 65, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e Art. 31 da Lei Municipal nº. 55 de 04 de maio

de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o (a) senhor (a) **Eliane Leonel de Matos**, RG nº M-8.931.241 PC/MG, CPF nº 743.770.946-53, do cargo efetivo de Professor de Educação Básica - PEB, nível 02, Grau H, por motivo de aposentadoria.

Art. 2º - Em virtude da exoneração de que o trata o Art. 1º, fica vago o cargo a partir desta data.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG, 06 de março de 2025.

RICARDO GARCIA DA SILVA

Prefeito Municipal

Portaria nº 043 de 06 de março de 2025

Exonera Servidor

RICARDO GARCIA DA SILVA, Prefeito do Município de Itapagipe/MG, no uso de suas atribuições legais e, em especial os ditames do Art. 65, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e Art. 31 da Lei Municipal nº. 55 de 04 de maio de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o (a) senhor (a) **Divina Aparecida de Oliveira**, RG nº MG-11.055.682 PC/MG, CPF nº 592.889.736-72, do cargo efetivo de Professor de Educação Básica - PEB, nível 02, Grau F', por motivo de aposentadoria.

Art. 2º - Em virtude da exoneração de que o trata o Art. 1º, fica vago o cargo a partir desta data.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG, 06 de março de 2025.

RICARDO GARCIA DA SILVA

Prefeito Municipal

Outros atos oficiais

LEI MUNICIPAL Nº 557 DE 11 DE MARÇO DE 2025

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO VIGENTE E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O povo do Município de Itapagipe, por seus representantes, APROVOU e eu, em seu nome, SANCIONO a seguinte Lei:

Art.1º. - Fica autorizada a Abertura de Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R\$ 331.377,00 (Trezentos e trinta e um mil, trezentos e setenta e sete Reais) para fazer face às transferências de recursos financeiros ao CONVALE, na seguinte dotação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quarta-feira, 12 de março de 2025

Ano V | Edição nº 856

Página 3 de 8

orçamentária:

- 02 – Poder Executivo
- 18 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
- 01 – Chefia de Serviços Urbanos
- 15 – Urbanismo
- 451 – Infraestrutura Urbana
- 0006 – Desenvolvimento Urbano
- 1.031 – Revitalização do Lago Castro
- 3.3.72.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa

Jurídica

Valor – R\$ 331.377,00

Art. 2º. - Para abertura do crédito de que trata o artigo 1º desta Lei, o Chefe do Executivo editará o competente decreto e, para tanto, serão utilizados como origem os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.18.00.17.541.0003.2.403-.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Valor – R\$ 331.377,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe, 11 de março de 2025.

Ricardo Garcia da Silva
Prefeito

MENSAGEM

O Município é associado ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Regional - CONVALE - conforme Lei nº 409 de 22/12/2021.

O Consórcio se mantém e faz investimentos através da receita advinda dos contratos com seus filiados.

Através do contrato de nº 11/2025, o Município firmou contrato com o CONVALE, visando a delegação parcial e compartilhada de caminhões, máquinas, material betuminoso, bem como pode, a qualquer tempo, valer-se de quaisquer áreas públicas conforme determinado no preâmbulo daquele instrumento.

No caso vertente, entre outros, almeja-se o compartilhamento de máquinas e caminhões para trabalhar na revitalização do Lago Castro, nesta cidade.

Para tanto, necessita da abertura de crédito especial na Lei Orçamentária Anual para inserir a dotação para empenhar essa despesa via consórcio.

Face ao exposto, dadas as justificativas para as alterações, submeto à elevada decisão da Câmara Municipal, a proposta de lei, que proporcionará impactos significativos na Prestação do Serviço público em nossa cidade.

Itapagipe, 3 de fevereiro de 2025.

Ricardo Garcia da Silva
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 558, DE 11 DE MARÇO DE 2025

"Autoriza o Município de Itapagipe a realizar parceria institucional

com o sindicato rural de Itapagipe, fazer repasse financeiro e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Itapagipe, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar parceria institucional para a realização da Expoita 2025 e conceder repasse financeiro, no exercício de 2025, ao Sindicato Rural de Itapagipe, no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º - O repasse financeiro concedido pela presente lei será liberado de acordo com a disponibilidade financeira do Município e mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I - Comprovação da existência legal da entidade;

II - Plano de trabalho;

III - Prova de regularidade do mandato de sua diretoria.

Parágrafo único - A transferência dos recursos será feita depois de celebrado termo de cooperação entre o Município e o Sindicato Rural destinatário dos recursos.

Art. 3º - Fica autorizada, caso necessário, a abertura de crédito adicional, suplementar, especial e/ou extraordinário, para fazerem face ao cumprimento da presente lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapagipe/MG, 11 de março de 2025.

Ricardo Garcia da Silva
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quarta-feira, 12 de março de 2025

Ano V | Edição nº 856

Página 4 de 8

O Município de Itapagipe/MG, CNPJ nº 21.226.840/0001-47, representado por seu Prefeito, Sr. Ricardo Garcia da Silva, no uso de suas atribuições legais, torna pública a decisão administrativa que acolheu o relatório final da Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria nº 002, de 14 de janeiro de 2025, que teve como objeto a apuração violações de deveres funcionais atribuídas ao servidor K.M.V., e determinou a instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), nos termos do art. 154, IV, alínea "c", da Lei Municipal nº 55/2011, para aprofundamento da investigação e eventual aplicação de penalidade cabveis. Itapagipe/MG, 11 de março de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quarta-feira, 12 de março de 2025

Ano V | Edição nº 856

Página 5 de 8

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
ITAPAGIPE/MG

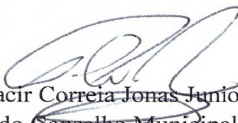
DELIBERAÇÃO Nº 09/2024, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Itapagipe, em sua 360ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Itapagipe/MG. Aos (25) vinte cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, as (13h:00min) treze horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida 07, nº 455, Centro, CEP: 38.240-000, Itapagipe/MG, realizou a reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de forma presencial, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais, conferida pela Lei Municipal nº 126 de 18 de dezembro de 2013, considerando a necessidade da seguinte deliberação.

DELIBERA:

Art. 1º - O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Itapagipe, baseado nas discussões e análises prévias, realizadas pelos Membros do Conselho, APROVAR a proposta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde do ano de 2025, garantindo que os programas e serviços previstos para o próximo ano tenham respaldo financeiro e possam ser implementados conforme o planejamento.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.


Alacir Correia Jonas Júnior
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Itapagipe/MG


Alacir Correia J. Júnior
CPF 853.203.086-53
PRESIDENTE DO CONSELHO
MUNICIPAL DE SAÚDE - ITAPAGIPE-MG

Conselheiros

Conselho Municipal de Saúde





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

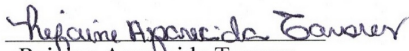
Quarta-feira, 12 de março de 2025

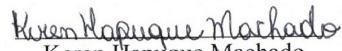
Ano V | Edição nº 856


Página 6 de 8

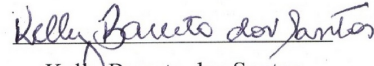


CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
ITAPAGIPE/MG



Rejane Aparecida Tavares


Keren Hapuque Machado


Maria Elizia Leonel Roldão


Kelly Barreto dos Santos

Homologo a Deliberação nº. 09 de 25 de setembro de 2024, conforme descrito acima.


Maria Elizia Leonel Roldão
Secretária Municipal de Saúde
Itapagipe/MG

Conselho Municipal de Saúde





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quarta-feira, 12 de março de 2025

Ano V | Edição nº 856

Página 7 de 8



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
ITAPAGIPE/MG

DELIBERAÇÃO Nº 10/2024, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Itapagipe, em sua 362ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Itapagipe/MG. Aos (27) vinte sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, às (13h:00min) treze horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida 07, nº 455, Centro, CEP: 38.240-000, Itapagipe/MG, realizou a reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de forma presencial, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais, conferida pela Lei Municipal nº 126 de 18 de dezembro de 2013, considerando a necessidade da seguinte deliberação.

DELIBERA:

Art. 1º - O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Itapagipe, baseado nas discussões e análises prévias, realizadas pelos Membros do Conselho, APROVAR Plano de Ação Municipal de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano - VIGIAGUA, referente a RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.528, DE 15 DE MAIO DE 2024

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Alacir Correia Jonas Junior
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Itapagipe/MG

Alacir Correia J. Junior
CPF: 888.888.888-88
PRESIDENTE DO CONSELHO
MUNICIPAL DE SAÚDE - ITAPAGIPE/MG

Conselheiros

Rejaine Aparecida Tavares

Keren Hapuque Machado

Conselho Municipal de Saúde





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quarta-feira, 12 de março de 2025

Ano V | Edição nº 856

Página 8 de 8



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
ITAPAGIPE/MG

Izabel Ferreira de Vasconcelos Leão

Kelly Barreto dos Santos

Vivian Queiroz Gonçalves

Homologo a Deliberação nº. 10 de 27 de novembro de 2024, conforme descrito acima.

Maria Elizia Leonel Roldão
Secretária Municipal de Saúde
Itapagipe/MG

Conselho Municipal de Saúde





VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: dcb2-f866-817f-22e4-9c

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Itapagipe (MG), Edição nº 856, ano V, veiculado em 12 de março de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ITAPAGIPE (CNPJ 21226840000147) em 12/03/2025 às 13:34:52 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC MAXIMUS TECNOLOGIA E EVENTOS v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/dcb2-f866-817f-22e4-9c>